

DECRETO Nº 7535/92
de 17 de janeiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 849 de 17/01/92

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 320.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

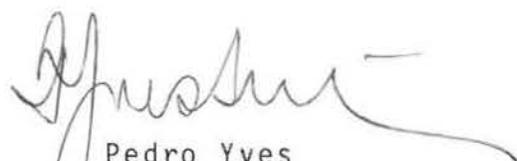
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil
e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do or-
çamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO E MATERIAL	
09.32-08420211.001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	320.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado em 30/12/91 do Con-
vênio firmado com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7535/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos